## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0009657-05.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Magno Nelson Chalegre
Requerido: Antonio Carlos Blanco
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 29 de Setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos.

Nº de Ordem:1144/09

Vistos.

Tendo em vista o informado pela contadoria a fl.268, expeçam-se mandados de levantamento nos moldes constantes de fls.274/275, cabendo ao exequente o recolhimento das custas finais que já foram incluídas nos depósitos e calculadas a fl.261; <u>caberá à serventia</u> diligenciar para que tais custas sejam recolhidas no ato do levantamento.

Em outras palavras: os depósitos feitos até a fl. 154 serão levantados pelo exequente e aqueles a partir de fl.155 serão devolvidos ao executado.

No mais, estando satisfeita a obrigação, <u>JULGO EXTINTA</u> a execução, com fundamento no art.794, I, do C.P.C.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 29 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA